



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
GABINETE DA VER. ELIZANDRA SACARDI

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2025

Dispõe sobre o reconhecimento de bailes, fandangos, danças tradicionais e seus respectivos ensaios como patrimônio público, cultural, histórico e de lazer do Município de São Francisco de Assis

Miguel Berens Lamberti, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

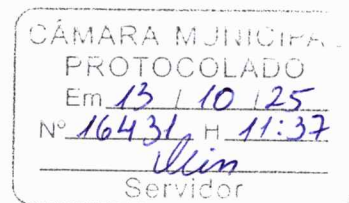
Art. 1º Os bailes, fandangos e danças tradicionais do nativismo gaúcho, desenvolvidos e realizados por entidades e grupos tradicionalistas oficiais e reconhecidos no âmbito do Município de São Francisco de Assis, RS, são considerados como atividades de patrimônio público, cultural, histórico e de lazer do São Francisco de Assis.

Art. 2º Os ensaios e treinos para os eventos oficiais, realizados por entidades e grupos tradicionalistas, são incluídos em proteção pública, cultural, histórica e de lazer do Município de São Francisco de Assis.

Art. 3º O Poder Público poderá dar o apoio necessário para proteção e incentivo na realização dos temas que trata esta Lei.

Arte. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º A Lei entra em vigor após sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
GABINETE DA VER. ELIZANDRA SACARDI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo, visa reconhecer os bailes, fandangos e as danças tradicionais e seus respectivos ensaios como Patrimônio Cultural, Histórico e de Lazer, em nosso Município.

São Francisco de Assis, ao longo das décadas tem se destacado no setor cultural, segmento este que apresenta uma vasta pluralidade, dentre elas, com muita densidade, o tradicionalismo gaúcho.

Enxergar os CTGs e seus derivados como centros culturais e históricos já é inevitável e motivo de muito orgulho aos tradicionalistas e a seus admiradores. Porém, este Projeto de Lei traz um aspecto muito importante e necessário. As atividades desenvolvidas dentro destes ambientes proporcionam extremo bem-estar, tornando-se um lazer comum a todas as gerações de todas as famílias que frequentam estes espaços.

Por fim, ressalta-se que necessitamos fomentar o tradicionalismo, tornando, assim, os nossos bailes, fandangos e danças tradicionais e seus respectivos ensaios, através da aprovação deste Projeto de Lei, Patrimônio Público, Cultural, Histórico e de Lazer oficiais do nosso Município.

Espero, portanto, a aprovação desta matéria.

São Francisco de Assis, 13 de outubro de 2025.

Ver^a Elizandra de Melo Sacardi,

Bancada Progressista.